



# Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 200/2.005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

“Dá nova redação ao Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

**LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR**,  
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de  
Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Artigo 1º** - O Artigo 13 do Regimento Interno passa a vigorar  
com a seguinte redação:

Artigo 13 – A eleição para renovação da Mesa da Câmara, far-se-á  
na terceira Sexta Feira do mês de Dezembro, em sessão extraordinária, às 20:00  
(vinte) horas, para o biênio seguinte, considerando-se os eleitos,  
automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Câmara Municipal de Potirendaba**  
**Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”**  
**Em 20 de Outubro de 2.005**

  
**Verº - Luís Antonio Colombo Júnior**  
**Presidente**

Registrada e Publicada  
Potirendaba, 20/10/2.005

  
**Luiz Lago**  
**Diretor de Secretaria**